

# DESAFIOS E IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS DA FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB

Maria das Lágrimas Leite Minervino <sup>1</sup>  
[profmariamminervino@gmail.com](mailto:profmariamminervino@gmail.com)

## RESUMO

A pesquisa discute a relação da formação de professores para/em direitos humanos. Os conteúdos a serem trabalhados na área de Ciências Humanas devem propiciar ao jovem o conhecimento dos Direitos Humanos e da Cidadania. Esse direito está amparado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Constituição Federal, pelos Planos Nacional e Municipais de Educação e pela Base Nacional Curricular Comum – BNCC. Sabemos que há essa constatação empírica e produção acadêmica sobre a educação em direitos humanos na escola, reveladoras de equívocos, preconceitos e negação sobre os direitos e deveres básicos dos alunos, bem como, persiste na formação de professores. Nesse sentido, empenho-me em desenvolver essa pesquisa e formas de reflexões no âmbito educacional que extrapolem um sentimento de reação imediata às injustiças sociais cotidianas. Os “vícios” de nossa educação que engendram um cenário de reprodução de restrições educacionais aos menos favorecidos, devem ser superados com uma formação que concretize os “princípios freireanos” de uma educação dialógica que problematize a realidade e os cursos de formação de professores e as práticas pedagógicas no contexto do cotidiano escolar. Escolhemos a pesquisa qualitativa pois possibilita a percepção da realidade social de um modo diferente, como algo composto de múltiplas significações, de representações que carregam o sentido da intencionalidade. O objetivo geral desse estudo é analisar a constituição das representações sociais de professores do ensino fundamental sobre educação em direitos humanos e suas implicações em sua prática pedagógica. Especificamente elencamos: fazer um levantamento teórico, com base em renomados pesquisadores para demonstrar a relevância da educação em direitos humanos para o exercício da cidadania; caracterizar como os direitos humanos estão sendo implementados nos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de Patos, Paraíba e identificar os desafios que os professores enfrentam na implementação dos direitos humanos na educação.

**Palavras-chave:** Educação em Direitos Humanos, Formação de professores, Práticas pedagógicas, Anos Finais, Ciências Humanas

## INTRODUÇÃO

A escola desempenhar papel fundamental para a formação da cidadania das crianças, adolescentes e jovens. Neste sentido, os conteúdos a serem trabalhados nas

---

<sup>1</sup> Graduado em Licenciatura Plena em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Patos, 1988, FFM, Mestre em Geografia – GEOPROF, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 2020, [profmariamminervino@gmail.com](mailto:profmariamminervino@gmail.com);

diversas áreas do conhecimento e disciplinas escolares devem propiciar ao jovem o conhecimento dos Direitos Humanos e da Cidadania. Esse direito está amparado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela Constituição Federal, pelo Plano Nacional de Educação, pelos Planos Municipais de Educação, dentre outros instrumentos legais e educacionais.

Como mediadora formal na aquisição do conhecimento historicamente produzido ao longo de gerações, a escola deve constituir-se no espaço privilegiado para que os alunos aprendam os seus direitos e deveres básicos e conheçam a atual situação dos Direitos Humanos no Brasil, além de prover o conhecimento mínimo de como funciona a vida político-social de seu país. Além do acesso ao conhecimento humano que leve o aluno a uma preparação para a vida e sua futura inserção no mercado de trabalho, a escola deve preocupar-se com a formação de cidadãos, conscientes e críticos do seu papel enquanto sujeitos históricos e agentes de transformação social.

Como professora de Geografia da Rede Municipal de Ensino na cidade de Patos, Paraíba, a autora deste estudo percebe que, a despeito do que rezam os instrumentos legais, a educação em direitos humanos não está sendo efetivamente exercitada na rede municipal (anos finais do ensino fundamental), seja de forma disciplinar ou transdisciplinar. Nessa perspectiva, surge a preocupação em fazer um estudo sobre os desafios enfrentados pela Instituição Escolar para sua implementação, bem como identificar, independente das diferentes posições político-ideológicas dos docentes, como eles qualificam a educação formal, para a promoção de conhecimento dos direitos humanos.

A educação se configura como uma ação primordial que possibilita o acesso real a todos os direitos que garantam a dignidade das pessoas. A despeito de todos os documentos nacionais e internacionais que tratam da cultura em direitos humanos, percebe-se que na educação formal a implementação não condiz com o que estabelecem as diretrizes contidas nos documentos oficiais. Para que seja consolidada a educação em direitos humanos necessita-se, na escola, de profissionais capacitados e qualificados continuamente, com formação adequada para orientar crianças, jovens e adolescentes a reconhecerem seus direitos e deveres.

Entretanto, observa-se que a realidade nas escolas relação à formação de professores para/em direitos humanos ainda é incipiente. Verifica-se que ainda é tímida a introdução desta temática ao conteúdo formativo dos docentes em geral. Isso se deve ao

fato de serem poucos os sistemas de ensino que cumprem os dispositivos legais, somado a isso, a desvalorização docente, que não recebem a necessária formação continuada para abordagem da temática. Essa constatação é fruto da leitura global que se faz de trabalhos relacionados ao tema. Especificamente neste trabalho, pretende-se responder aos seguintes questionamentos: como os direitos humanos estão sendo implementados nos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino? Como ocorre a formação dos docentes para a implementação da temática? Que estratégias são utilizadas? Quais os temas mais abordados? Quais os desafios enfrentados na abordagem da temática? O que propõe o Projeto Político Pedagógico da Escola?

### **OBJETIVOS:**

- 1) Fazer um levantamento teórico, com base em renomados pesquisadores para demonstrar a relevância da educação em direitos humanos para o exercício da cidadania.
- 2) Caracterizar como os direitos humanos estão sendo implementados nos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Patos, Paraíba.
- 3) Identificar os desafios que os professores enfrentam na implementação dos direitos humanos na educação formal.
- 4) Analisar como a temática dos direitos humanos estão contemplados nos Projeto Político Pedagógico das escolas.

### **REFERENCIAL TEÓRICO**

Os direitos humanos são garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, onde consta como 1º artigo que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.” São direitos históricos, fundamentais e universais garantidos à todas as pessoas de qualquer parte do mundo, e assim sendo, estas pessoas têm que saber seus direitos para cobrar que os mesmos sejam efetivados de maneira íntegra (BERTHOLINO, s.d). Os direitos humanos são considerados fundamentais porque sem eles a pessoa não pode usufruir plenamente da vida. Desde o nascimento, todos os seres humanos devem ter assegurados os benefícios que a vida em sociedade pode oferecer.

Consta no artigo XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos que:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da pessoa humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades individuais (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

Apesar da inserção dos direitos humanos está previsto em nível de legislação, sua garantia e reconhecimento ainda hoje, em muitos lugares, não são respeitados, ferindo a dignidade da pessoa.

A educação também é um dos direitos garantidos por lei. Na Carta Magna de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal n.º 9394/1996) – reza que o exercício da cidadania é uma das finalidades da educação ao estipular uma prática educativa “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, p. 1).

Candau e Sacavino (2010) defendem que o conceito de direitos humanos é multidimensional, polissêmico e que tem sido objeto de muitas discussões, reflexões, inclusive distorções. Constatam Candau e Sacavino que a Educação em Direitos Humanos

[...] Especialmente nas dimensões político-ideológica e pedagógica convivem com diferentes concepções, que vão do enfoque neoliberal, centralizado nos direitos individuais, civis e políticos, até os enfoques histórico-críticos de caráter contra-hegemônico, no processo de construção de uma sociedade diferente, justa, solidária e democrática, em que a redistribuição e o reconhecimento se articulam, tendo como centro a indivisibilidade e interdependência das diferentes gerações de direitos. Essa diversidade de enfoques exige um contínuo discernimento, imprescindível para manter a coerência entre os marcos teóricos assumidos e as práticas (2010, p. 115).

Partindo-se desse contexto, destaca-se a importância de valorizar a educação como um meio privilegiado na vivência dos direitos humanos, promovendo aprendizagens e a garantia desses. A escola, como um meio plural de diversidade, deve possibilitar espaços para a discussão de questões referentes aos direitos humanos, com o compromisso de educar o olhar dos estudantes quanto a seus direitos legais (HANNA; D’ALMEIDA; EYNG, 2009).

Para Bertholino (sd)

A escola é um ambiente rico por ser multicultural, e a diversidade cultural deve ser trabalhada em todas suas expressões para mostrar aos alunos que não existem padrões e que todos temos os mesmos direitos, independente de raça, cultura, religião ou orientação sexual. É o ambiente em que os alunos aprendem que todos somos iguais, porém o que se percebe, diante de tanto preconceito e discriminação que o multiculturalismo não tem sido trabalhado nas salas de aula.

Crianças e adolescentes são concebidos como sujeitos de direito, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). São reconhecidos, portanto, como sujeitos do direito na medida em que lhes são assegurados e garantidos direitos fundamentais, como o direito à vida e à saúde; o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária; o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho. Nessa perspectiva, a escola tem um papel fundamental na consecução desses direitos, por meio de práticas para o reconhecimento e vivência desses direitos.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos orientam (BRASIL, CNE/MEC, 2012, pp. 7-8). “As escolas, nessa orientação, assumem importante papel na garantia dos Direitos Humanos, sendo imprescindível, nos diversos níveis, etapas e modalidades de ensino, a criação de espaços e tempos promotores da cultura dos Direitos Humanos”.

A escola pode organizar seu currículo de diferentes formas, preservando a sua autonomia de tal maneira que possa contemplar os princípios e fundamentos que orientam a Educação em Direitos Humanos, como definem as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012 p.12): 1) “pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; 2) como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; 3) de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.”

Como defende Carvalho (2014), o início do século XXI está sendo marcado por transformações rápidas, complexas e variadas e, em função desse cenário, novos padrões de comportamento nas relações produtivas e sociais se estabeleceram. Nesse contexto, continua a autora “é necessário pensar o professor como um agente de transformação, em articulação com seu tempo e contexto histórico, situando-se como profissional que

desenvolve processos críticos de compreensão e de ação sobre a realidade, propiciando a criação de culturas e modos de pensar diferentes, que tenham o propósito de fortalecer processos emancipatórios e de inclusão” (p.176).

A educação em e para os direitos humanos contribui para a conquista da autonomia e da cidadania plena, quando fornece subsídios para que o indivíduo compreenda o mundo e compreenda-se no mundo. Pode-se entender, diante dessa premissa, a importância da formação docente. Caso não haja a valorização dos docentes e não pense a sua formação em uma visão transformadora, não haverá mudança, inovação ou ensino de qualidade, sob a ótica dos direitos humanos, dos valores e ações capazes de enfrentar os desafios, conflitos e inseguranças que se processam na atualidade (CARVALHO, 2014, p. 175).

A inserção dos direitos humanos em sala de aula nas Instituições formadoras de professores, é extremamente importante, pois ela tem o papel de desconstruir conceitos que a sociedade de certa forma impõe, ao mesmo tempo em que agrega valores, fazendo com que os futuros professores tenham um olhar mais sensível da realidade. Assim, espera-se formar profissionais mais preparados para enfrentar o enorme contingente de diversidades e culturas presentes em sala de aula.

A terceira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), apesar de ainda se encontrar em fase de avaliação aponta que “progressivamente, ao longo do Ensino Fundamental – Anos Finais, o ensino favorece uma ampliação das perspectivas e, portanto, de variáveis, tanto do ponto de vista espacial quanto temporal. Isso permite aos alunos identificar, comparar e conhecer o mundo, os espaços e as paisagens com mais detalhes, complexidade e espírito crítico, criando condições adequadas para o conhecimento de outros lugares, sociedades e temporalidades históricas. Nessa fase, as noções de temporalidade, espacialidade e diversidade são abordadas em uma perspectiva mais complexa, que deve levar em conta a perspectiva dos direitos humanos” (p. 308).

O Plano Nacional de Educação define como Diretrizes para a promoção da democracia e dos direitos humanos: 1) Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; 2) Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; e, 3) Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2014).

O Plano Municipal de Educação de Patos estado da Paraíba (2015-2025), destaca como uma das suas prioridades, o Projeto escola que protege, que, “é uma iniciativa do Ministério da Educação e da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da

República, executada pelas Universidades Federal e Estadual, em parceria com as Secretarias da Educação do Estado e dos Municípios. Tem como objetivo capacitar profissionais da Educação e da Rede de proteção para atuarem na prevenção e no enfrentamento de questões como: violência física, psicológica, negligência/abandono, bullying, abuso e exploração sexual e o trabalho infantil (p. 122).

Estando, portanto embasado em fundamentos legais, a pesquisa será realizada com professores dos anos finais do ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, especificamente com os professores de Ciências Humanas (Geografia, História e Ensino religioso). Os instrumentos legais apontam que desde 1988, com a Constituição Federal, o Estado democrático admite os direitos humanos como parte integrante do arcabouço jurídico e institucional, das políticas sociais e da cultura democrática, tornando a educação em direitos humanos tema central da política de Estado. Em 2003 o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos lançou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos tendo sua versão finalizada em 2006. O documento contempla dentro dos cinco grandes eixos de atuação a educação básica. Neste trabalho será feito um recorte estudando-se os professores da rede municipal de ensino de Patos das séries finais do Ensino Fundamental.

Será realizado um estudo de caso etnográfico, numa abordagem qualitativa, com a finalidade de conhecer a forma como a educação em direitos humanos está sendo implantada. Para tanto, serão aplicados questionários com os professoras, e análise do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar. O desenvolvimento do estudo tem por base estudos teóricos contemporâneos que compreendem a educação como um processo de construção coletiva na relação entre as pessoas, e a democracia como o regime que oferece melhores condições para o desenvolvimento da educação em direitos humanos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Buscamos com esse trabalho responder especificamente aos questionamentos elencados nas justificativas e atender aos objetivos propostos para a compreensão das representações sociais dos docentes sobre os Direitos Humanos no contexto da educação básica, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e a implementação de uma educação que

integrasse diversos campos de conhecimento e que possibilitasse uma reflexão sobre a importância da diversidade e dos direitos humanos na vida de cada cidadão.

O presente trabalho apresentou resultados satisfatórios quanto à participação dos professores da área de Ciências Humanas envolvidos como público-alvo da pesquisa desenvolvida. Realizamos além da pesquisa bibliográfica e da análise documental, por meio do estudo de documentos importantes como o Projeto Político Pedagógico e as Diretrizes Operacionais da Rede Municipal em 2024, a aplicação de um questionário abordando sobre o conhecimento dos mesmos acerca do Plano Nacional em Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Se essas temáticas são trabalhadas em sala de aula e com qual frequência, Como os alunos se situam em relação aos direitos humanos e ainda quais os desafios encontrados para trabalhar o tema, e se a Escola que ele trabalha realiza Campanhas envolvendo temas relacionados aos direitos humanos e quais os temas tem mais receptividade para serem abordados em sala de aula.

O questionário para a análise da relação entre direitos humanos e diversidade se apoiou em uma pesquisa de abordagem qualitativa, realizada com 39 Professores. Inicialmente buscou-se conhecer melhor o professor, constatou –se que 25% estão numa faixa etária entre 36 e 46 anos de idade, 36,1% encontram-se na faixa entre 25 e 35 anos de idade e 38,9% entre 47 e 60 anos de idade, somam-se a essas informações, o fato de que, mais de 60% dos professores já tem mais de 10 anos de experiência em sala de aula, atuando nas suas áreas de formação. Mesmo com experiência profissional, uma parcela significativa, sendo 36,1%, respondeu que não conhece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, mas 86% dos entrevistados, responderam que já mencionaram a Declaração dos Direitos Humanos em Sala de aula. Na análise das respostas, verificou-se que é penitente o aprofundamento por parte dos respondentes para trabalhar os temas relacionados aos Direitos Humanos com base nos documentos normativos que dão sustentação a discussão dos Direitos Humanos no contexto escolar.

Na continuação das perguntas do questionário estruturado, foram apresentados aos professores, numa pergunta do tipo fechada, com que frequência já mencionou a Declaração Universal dos Direitos Humanos em sala de aula. Os professores deveriam escolher entre, “sempre, raramente ou quase sempre”, conforme resultados apresentados, obtivemos: Sempre (19,4%), Quase sempre (41,7%) e Raramente (38,9%). Portanto, estes dados trazem informações pertinentes a discussão dos Direitos Humanos no contexto escolar,

inclusive corrobora em alguns aspectos com necessidade de potencializar o PPP e a organização curricular.

No ambiente escolar, portanto, as práticas que promovem os Direitos Humanos deverão estar presentes tanto na elaboração do projeto político-pedagógico, na organização curricular, no modelo de gestão e avaliação, na produção de materiais didático-pedagógicos, quanto na formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação. (BRASIL, CNE/MEC, 2012, pp. 7-8). “

Na pergunta sobre a realização de Campanhas envolvendo temas relacionados aos direitos humanos e principalmente, quais temas tem mais receptividade dos alunos para serem abordados (Racismo, Violência, Solidariedade, Questão de Gênero, Tolerância, Nenhum), os professores responderam que “Eles recebem bem qualquer tema para as discussões, na verdade o que falta é isso virar uma prática interdisciplinar e que não se prenda apenas a uma data específica” e ” Quando se fala em Amor, os olhos brilham e a alma se eleva para compreender e viver de fato a essência da existência, significa ver o outro como irmão libertando-se das algemas do racismo, do da preconceito e discriminação”. Pela pesquisa, recebemos respostas de temas significativos, com predominância das discussões sobre violência, racismo e solidariedade.

Acreditamos que a implementação das discussões sobre os Direitos Humanos no espaço escola, torna-se essencial na perspectiva de dialogar com os/as alunos/as sobre as situações de violência decorrentes de discriminações de diferentes ordens que estampam as páginas de jornais, noticiários e povoam os cotidianos escolares, como práticas que apontam para a uma educação pautada nos princípios dos direitos humanos. Sendo assim, a consolidação do cidadão enquanto partícipe das transformações sociais se concretiza através da educação. (WESTPHAL, 2009, p. 2)

Quanto aos desafios à práxis pedagógica escolar para abordar diretamente questões relacionadas aos direitos humanos, os respondentes afirmaram que: nunca (8,3%), quase sempre (42,7%), raramente (27,8%) e sempre (16,7%). É importante ressaltar que a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e orienta os sistemas de ensino e suas Instituições a abordagem da educação em Direitos Humanos que contemplem temáticas voltas ao combate da violência em todos os seus aspectos e da homofobia, amplamente discutidas na Educação Sexual.

Nesta direção, acreditamos que a educação deva estar comprometida com o desenvolvimento da cidadania, da construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, uma vez que possibilite aos seus indivíduos (professores/as, alunos/as, pais,

mães, responsáveis, gestores/as e funcionários/as) o exercício do diálogo com as diferentes culturas, credos, etnias e, entre outras diferentes visões de mundo. Entende-se nesse contexto, a necessidade da construção de um projeto político-pedagógico que explicita além das concepções, finalidades e princípios norteadores da educação que se pretende alcançar em direitos humanos, as diferentes formas de trabalho que a escola pode realizar, compreendendo-a como espaço de formação permanente dos/as profissionais e dos/as estudantes, na relação com a comunidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A abordagem dos direitos humanos no ambiente escolar se faz presente nos documentos normativos da Educação Brasileira e Mundial, bem como na Constituição Federal Brasileira, quando garante o direito à vida e com dignidade. Ao analisar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, fica evidente a conexão com o Plano Nacional de Educação e por isso o estabelecimento do Plano Nacional em Educação para os Direitos Humanos.

Os resultados obtidos sobre as representações sociais dos professores da área de Ciências Humanas da rede municipal de Patos, PB, possibilitaram as compreensões da necessidade de formação continuada sobre o Plano Nacional de Direitos Humanos, e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, mediante uma estratégia de curso formativos para promover debates e discussões, dentro das Diretrizes Operacionais da Rede Municipal de Ensino. Dessa forma, sejam evidenciadas propostas sugeridas no Projeto Político Pedagógico das Escolas, que podem consistir em uma importante estratégia de ensino.

Neste sentido, a realização de Campanhas e Projetos que trabalhem os direitos que alunos e professores mais enfatizam como educação, respeito, solidariedade, igualdade, saúde e liberdade de expressão e a junção das aulas expositivas com os debates, oferecem oportunidades para que os estudantes consigam construir conhecimentos que possibilitem ampliações e aprofundamentos pertinentes para a reconstrução de novos conceitos acerca do tema abordado. Não restam dúvidas, portanto, que a educação em Direitos Humanos no contexto escolar, traz discussões que se aproximam das diversas realidades sociais dos discentes, contribuindo dessa forma para o conhecimento de seus direitos e deveres, e

fomentando a construção do conhecimento para a formação cidadã e ética, fundamentais na busca por justiça social.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**, Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente e legislação correlata** [recurso eletrônico] : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 12. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014 .241 p. (série legislação ; n. 122). Disponível em < <http://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/inclusao-social-e-equidade/acessibilidade/legislacao-pdf/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>> Acesso em 29.ago.2017.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 8/2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, MEC/CNE, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Proposta preliminar.

Terceira versão revista. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-3versao.revista.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2017

BERTHOLINO, Luana Silva. **A importância dos direitos humanos como conteúdo escolar na construção da consciência crítica e cidadã dos alunos**. Disponível em < <http://www.fecilcam.br/revista/index.php/anaisame/article/view/1373/882>> Acesso em 23.set.2017.

CANDAU, Vera e SACAVINO, Susana. Educação em Direitos Humanos: concepções e metodologias. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria Nazaré, DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). **Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia**. João Pessoa, Editora Universitária da UFPB, 2010.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães. **Direitos Humanos e Educação: a formação docente como um direito**. In: FLORES, Elio Chaves; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; BARBOSA E MELO, Vilma de Lurdes (org.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2014.

HANNA, Paola Cristine Marchioro; D'ALMEIDA, Maria de Lourdes do Prado Krüger; EYNG, Ana Maria. Diversidade e direitos humanos: a escola como espaço de discussão e convívio com a diferença. In: **IX Congresso Nacional e Educação e III Congresso Sul Brasileiro de Psicopedagogia**. PUCPR, 2009. Disponível em <



[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3217\\_1599.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3217_1599.pdf)> Acesso em 20.set.2017.

**PATOS. Lei Nº 4.451/2015, de 19 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Patos. Câmara Municipal de Patos, 2015.